



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

FIXA HORÁRIO DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 52 E 53 DA LEI MUNICIPAL Nº 625, DE 18 DE MAIO DE 2011, DECRETO Nº 051, DE 14 DE JUNHO DE 2021 E ACORDO INDIVIDUAL DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO. REVOGA A PORTARIA Nº 262, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ROMEUI LUIZ RABAIOLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º, XIII da Constituição Federal e os arts. 52 e 53 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores, o Decreto nº 051, de 14 de junho de 2021 e conforme Acordo Individual de compensação de horário,

FIXA, a contar de 02 de março de 2022, o horário de cumprimento da jornada de trabalho do servidor **IVANIR CHERUTTI**, investido no cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, turno da manhã, das 7h20min às 11h30min e no turno da tarde, das 13h às 17h30min.

Revoga a Portaria nº 262, de 03 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


ROMEUI LUIZ RABAIOLI,

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.

Em 09/03/2022

*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*